



PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
EDITAL Nº 166/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15306/2022.

DOTAÇÃO: 10.02.33.90 – Secretaria Municipal de Educação /
Pré Escola / Fonte 01 (Recurso Próprio); **10.02.33.90** –
Secretaria Municipal de Educação / Fundamental / Fonte 01
(Recurso Próprio);

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.951.608,00.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/01/2022, às 09 horas.

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu (ua) pregoeiro (a), nomeado pela Portaria nº 003/2022 de lavra do Ilma. Sra. Secretária Municipal de Administração, publicada em 10 de novembro de 2022, pelo presente intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE** para o Processo Administrativo nº 15306/2022, cujo o objeto é a “**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos**”, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

A sessão pública ocorrerá no Centro Político-Administrativo de Amparo – Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP, no dia 06 de janeiro de 2023, às 09 horas.

Os interessados deverão apresentar impreterivelmente os documentos relativos ao credenciamento, os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” e as demais declarações até dia 06 de janeiro de 2023, anteriormente ao término da fase de credenciamento realizado pelo (a) pregoeiro (a) em sessão pública.

O respectivo Edital está disponível para consulta e aquisição a partir do dia 21 de dezembro de 2022, gratuitamente, através do site da Prefeitura de Amparo: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-amparo> ou mediante pagamento de taxa, referente às cópias, que deverá ser solicitada na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP.

Por fim, informa que demais informações poderão ser obtidas pelo contato telefônico (19) 3817-9244 e (19) 3817-9344 ou e-mail: msilva@amparo.sp.gov.br e licitacoes@amparo.sp.gov.br e, as impugnações ao Edital serão recebidas somente através do pedido protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão.

A Administração salienta que o presente certame será regido pelas seguintes leis: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

2.1.1. Consórcios.

2.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

2.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo.

2.1.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III** (Termo de Credenciamento), devidamente assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue **juntamente** com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia do contrato social e suas alterações e as Declarações constantes no **Anexo IV** (Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital), **Anexo V** (Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte), **Anexo VI** (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção) e do **Anexo VIII** (Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal). Em separado, serão entregues os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (Termo de Credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos.

3.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV (Declaração de Concordância com os Termos do Edital)** e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta” e nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.7. A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)** e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta” e nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.8. A Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção, deverá ser feita de acordo com modelo no estabelecido **Anexo VI (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção)** e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta” e nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.9. A Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal, deverá ser feita de acordo com modelo no estabelecido **Anexo VIII (Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal)** e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta” e nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.10. Cada representante credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

3.11. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados aos autos do processo administrativo.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente a seguinte identificação na parte externa:

Envelope Nº 1 – “Proposta” **OU** Envelope Nº 2 – “Documentos de Habilitação”
Secretaria Municipal de Administração.
Pregão Presencial nº...../2022.
Razão Social:.....
CNPJ:.....

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo ainda e somente no ato da entrega, momento anterior a sua respectiva abertura.

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” antes do Envelope nº 01 “Proposta”, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA”

5.1. O Envelope nº 01 “Proposta”, deverá conter a proposta do licitante, da seguinte forma:

5.1.1. A proposta impressa propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:

5.1.2. Razão social, endereço completo, número do registro do CNPJ, número da Inscrição Estadual ou Municipal, número de contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

5.1.3. Número do pregão e do processo administrativo.

5.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável e função.

5.1.5. Preço total por lote, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

5.1.6. **Validade da proposta:** Mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento.

5.1.7. **Prazo de entrega:** As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

5.1.8. **Local da entrega:** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro - Amparo/SP, no horário compreendido entre as 7h30m e 12h00m e das 13h00m e 16h00m, nos dias úteis de segunda a sexta-feira. As quantidades serão previamente informadas nas Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

5.1.9. **Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

5.1.10. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.3. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas

automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens.

5.4. Serão desclassificadas as propostas:

5.4.1. Que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável.

5.4.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” deverá conter as documentações de habilitação do licitante, nas seguintes conformidades:

6.1.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens **6.9** (Habilitação Jurídica), **6.10** (Regularidade Fiscal), **6.11** (Regularidade Trabalhista), **6.12** (Qualificação Econômico-Financeira) e **6.13** (Qualificação Técnica).

6.2. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no subitem **7.25**:

6.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

6.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

6.3.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados no subitem **6.10**, **alínea “e”** e subitem **6.11**, **alínea “b”** – do Edital.

6.3.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

6.3.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente. As cópias poderão ainda ter sua autenticidade atestada por servidor público municipal, mediante a apresentação do documento original, nos termos do que dispõe a Lei Federal de nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.5. O (a) responsável credenciado (a) poderá sanar documentos pendentes de assinatura, na sessão, conforme poderes.

6.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para os subitem **6.10, alíneas “a” e “b”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

6.7. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.8. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na Categoria do objeto da licitação e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos no subitem **6.10, alíneas “a”, “c”, “d”, “f”,** subitem **6.11, alíneas “a” e “b”,** subitem **6.12 alínea “a”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

6.9. Habilitação Jurídica

6.9.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a)** Para Empresa Individual: Constituição da empresa em sua última versão consolidada.
- b)** Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração consolidada, devidamente registrados.
- c)** Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
- d)** Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e)** Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA: Os documentos relacionados no subitem **6.9.1** estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, somente quando forem apresentados antecipadamente na fase de credenciamento **fora** dos envelopes.

6.10. Regularidade Fiscal

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- d) Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.
- f) Certidão Negativa de Débitos Mobiliária expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.10.1. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.10.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.11. Regularidade Trabalhista

- a) Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** - Modelo De Declaração De Cumprimento Do Art 7º, Inciso XXXIII Da Constituição Federal.
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.11.1. A certidão a que se refere a alínea anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.12. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.12.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.12.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.12.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.13. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou Certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, comprovando o serviço semelhante entre 50% e 60%, observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

6.14. Documentação Complementar

6.14.1. A empresa classificada em primeiro lugar no Lote 01 deverá apresentar em até 05 (cinco) dias da sessão pública os seguintes documentos complementares:

a) Apresentar os laudos emitidos por laboratórios com acreditação para os ensaios técnicos junto ao INMETRO, conforme **Anexo A – Tabela de Qualidade de Materiais Aplicado ao Produto**, do Anexo II - Termo de Referência.

6.15. Amostra

6.15.1. A empresa classificada em primeiro lugar no Lote 01 deverá apresentar amostra do(s) produto(s) ofertado(s) em até 05 (cinco) dias da sessão pública, juntamente com documentos solicitados no Item 6.14.1, alínea “a”.

a) As amostras de todos os itens deverão ser apresentadas em número mínimo de 01 (uma) unidade. Caso o material, por suas características, exija um número maior ou menor de amostras para a realização do teste, o fornecedor será comunicado.

6.15.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

6.15.3. Os critérios de avaliação das amostras constam especificados no **Anexo II – Termo de Referência**.

6.15.4. A avaliação da amostra terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de reprovação a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.

6.15.5. As amostras deverão corresponder com exatidão à marca e demais especificações informadas na proposta comercial.

6.15.6. A avaliação da amostra será realizada por funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação.

6.15.7. A notificação dos resultados de avaliação será através de publicação de parecer do(a) pregoeiro(a) veiculado no Jornal Oficial de Amparo.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item **3 - Credenciamento**.

7.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital.

7.3. O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor da fase de lances.

7.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do subitem **7.3**, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.5. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

7.7. O (A) pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.8. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) de real, ressalvado que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.

7.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço e o valor estimado.

7.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as

regras da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

7.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (à) pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.13. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

7.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado classificado em primeiro lugar.

7.17. Nas situações previstas nos subitens **7.11**, **7.12**, **7.13** e **7.16**, o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica dos participantes e da equipe do pregão.

7.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item **8 – Adjudicação e Homologação**.

7.20. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas ao(a) pregoeiro(a).

7.21. O recurso contra a decisão do (a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

7.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

7.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.25. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de

regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

7.26. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.11.1**.

7.27. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Caso não haja recurso, o (a) pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, e encaminhará o processo para homologação pelo Sr. Prefeito.

8.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

8.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na Internet.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

9.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

9.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

9.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) Pregoeiro(a) negociará o preço com o

segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

9.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

9.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

9.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

9.8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item **9.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

9.9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

9.10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

9.12. No caso de descumprimento do item **9.2** do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item **11. Penalidades**.

9.13. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

9.14. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem **9.13**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.11.1**.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.15. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.16. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

10.2. Os pagamentos serão on line e deverá a Contratada, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O número de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

10.3. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva Ata.

10.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail: acbnery@amparo.sp.gov.br, aos cuidados de Amanda Nery, diretora.

11. PENALIDADES

11.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

11.2. A Contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao Município de Amparo ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

11.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

11.3.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

11.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

11.4.1. Advertência.

11.4.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

11.4.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. As sanções previstas nos subitens **11.4.1**, **11.4.3** e **11.4.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **11.4.2**.

11.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

11.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/1993.

11.8. Se der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida ao Contratante, garantindo sempre o direito à defesa.

12. LOCAL E PRAZO

12.1. O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.2. As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Administração, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.

12.3. Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

12.4. Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro - Amparo/SP, no horário compreendido entre as 7h30m e 12h00m e das 13h00m e 16h00m, nos dias úteis de segunda a sexta-feira. As quantidades serão previamente informadas nas Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail msilva@amparo.sp.gov.br e licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através de protocolo na Central de Atendimento ao Cidadão.

13.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

13.4. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

13.5. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

13.6. É facultada ao (à) pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7. Fica assegurado ao Município de Amparo o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.8. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo (s) endereço (s) de e-mail (s) descrito (s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail msilva@amparo.sp.gov.br e licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.

13.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

13.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização

do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) pregoeiro (a) em contrário.

13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.

13.13. O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

13.14. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Referência.
- Anexo III – Termo de Credenciamento.
- Anexo IV – Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital.
- Anexo V – Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VI – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VII – Modelo De Declaração De Cumprimento Do Art 7º, Inciso XXXIII Da Constituição Federal
- Anexo VIII – Declaração de Inexistência de Grau de Parentesco nos Termos do Artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.
- Anexo IX – Modelo-Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo X – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo XI – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 20 de dezembro de 2022.

Regina Célia Aparecido Doné
Diretora do Departamento de Suprimentos

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 15306/2022.

Pregão Presencial n.º 166/2022.

1. Do Objeto:

Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste no seguinte serviço:

LOTE 01		
DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
CALÇA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UN	10.400
CAMISETA MANGA CURTA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UN	10.400
CAMISETA MANGA LONGA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UN	10.400
JAQUETA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UN	10.400
REGATA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UN	10.400
SHORTS SAIA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UN	10.000
SHORTS/BERMUDA - CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UN	10.800

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente certame tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência deste, menor preço por LOTE.

2. JUSTIFICATIVA

A AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR relacionada e quantificada a seguir, solicitada pela Sr. Secretária Municipal de Educação, justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

No intuito de promoção, desenvolvimento e incentivo à educação, a distribuição de uniforme escolar faz-se necessária para garantir a identificação dos alunos dentro das Unidades de Ensino, no deslocamento dos mesmos nas vias públicas, tornando-se uma ferramenta de segurança para os estudantes e para escolas, promover igualdade nas vestimentas e garantir condições básicas para os alunos frequentarem às aulas. Conjuntamente gera conforto e flexibilidade na realização de atividades extras e esportivas, promove bem-estar e integração entre os alunos, evita o uso de roupas inadequadas que possam causar transtornos indisciplinares e comportamentos indevidos ao ambiente escolar e contribui com a organização e o bom funcionamento de todas as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.

3. DO SUPORTE LEGAL, DO QUANTITATIVO DE BENEFICIADOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1 Dão suporte a presente contratação, as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002, nº 9.394/1996 e o Decreto Municipal nº 4306/2012.

3.2 A disponibilização será efetivada mediante distribuição ao aluno, observada a modalidade de uniforme padronizado, conforme as seguintes categorias:

3.3. Serão contemplados aproximadamente 5.000 alunos.

As referências e valores são referentes ano letivo de 2022, podendo ser alterado.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os eventuais fornecimentos do objeto ocorrerão de forma fracionada, de acordo com as quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento emitida pela Secretaria de Educação da PREFEITURA durante o prazo de vigência do presente instrumento.

4.2. O produto será entregue pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias contado do recebimento do pedido de fornecimento emitido pela Secretaria de Educação da PREFEITURA DE AMPARO/SP, devendo o objeto ser entregue no seguinte local: Avenida Bernardino de Campos, 705 Centro - Amparo/SP, no horário compreendido entre as 7h30m e 12h00m e das 13h00m e 16h00m, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

4.3. O transporte deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos produtos.

4.4. O conferente da Prefeitura do Município de Amparo, responsável pela recebimento e conferência do objeto, deverá verificar no ato da entrega da mercadoria, se o(s) produto(s) fornecidos pela CONTRATADA, corresponde(m) ao descrito no Pedido de Fornecimento emitido pela PREFEITURA.

4.5. Caso o(s) produto (s) fornecidos pela CONTRATADA não corresponda(m) às especificações constantes do Pedido de Fornecimento ou que estejam danificados pelo manuseio e estocagem ou apresente qualquer vício que torne inadequado para uso, os mesmos serão devolvidos e substituídos

pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena caracterização de infração e aplicação das medidas/penalidades prevista neste instrumento ora amparadas na lei 8666/93.

4.6. A inspeção e fiscalização pela PREFEITURA não isenta, tão pouco diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos produtos.

5. DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IMAGEM	QTDE.
01	Calça escolar confeccionada em malha do tipo helanca 65% poliéster 35% algodão com gramatura 270 g/m² nas cores azul marinho Pantone aproximado 19-3920 TPG e amarelo Pantone aproximado 14-0955 TPG e demais características de acordo com a tabela de laudos solicitada. Cós com elástico embutido com aproximadamente 4 cm (± 0,5 cm) aplicado em máquina elástica 4 agulhas. A peça deve possuir dois bolsos laterais com abertura arredondada e acabamento pespontado em 1 agulha com aproximadamente 0,6 cm da borda da abertura do bolso, o forro dos bolsos devem ser em mesmo tecido do corpo na cor azul marinho. Barra das pernas dobrada com 2 cm de altura (± 0,5 cm), acabamento das barras em máquina galoneira 2 agulhas. Nas laterais das pernas, iniciando no começo do cós e se estendendo até o final da barra deve ser aplicado um galão com 1,5 cm de largura (± 0,5 cm) em mesmo tecido que o do corpo na cor amarelo. Personalização do logo do município em suas cores originais aplicado na perna direita à aproximadamente 4 cm abaixo do bolso, conforme layout de referência, em silkscreen com excelente definição e acabamento, tendo 3 cm de largura (± 0,5 cm) e altura proporcional. Etiqueta de composição aplicada na peça na parte interna de forma centralizada abaixo do cós, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Todas as peças devem estar limpas e íntegras,		10.400

	isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual. Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.		
02	<u>Camiseta manga curta</u> confeccionada em meia malha 50% poliéster 50% algodão com gramatura 185 g/m² nas cores azul marinho Pantone aproximado 19-3920 TPG e amarelo Pantone aproximado 14-0955 TPG e demais características de acordo com a tabela de laudos solicitada. Frentes e costas na cor amarelo, barra do corpo dobrada com 2 cm ($\pm$ 0,5 cm), de altura acabado em máquina galoneira 2 agulhas. Gola dupla redonda na cor azul marinho com aproximadamente 2,5 cm de altura ($\pm$ 0,5 cm), acabada em malha dupla ribana 1x1 49% poliéster 49% algodão e 2% elastano com gramatura aproximada de 300 g/m² e demais características de acordo com a tabela de laudos solicitada na cor azul marinho. Mangas do tipo raglã em mesmo tecido do corpo na cor azul marinho conforme layout de referência, barras dobradas com 2 cm de altura acabado em máquina galoneira 2 agulhas. Personalização do logo do município em suas cores originais aplicado centralizado na altura do peito, conforme layout de referência, em silkscreen com excelente definição e acabamento, tendo 15 cm de largura ($\pm$ 0,5 cm) e altura proporcional. Etiqueta de composição aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância da barra, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua		10.400

	apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual. Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.		
03	Camiseta manga longa confeccionada em meia malha 50% poliéster 50% algodão com gramatura 185 g/m² nas cores azul marinho Pantone aproximado 19-3920 TPG e amarelo Pantone aproximado 14-0955 TPG e demais características de acordo com a tabela de laudos solicitada. Frentes e costas na cor amarelo, barra do corpo dobrada com 2 cm ($\pm$ 0,5 cm), de altura acabado em máquina galoneira 2 agulhas. Gola dupla redonda na cor azul marinho com aproximadamente 2,5 cm de altura ($\pm$ 0,5 cm), acabada em malha dupla ribana 1x1 49% poliéster 49% algodão e 2% elastano com gramatura aproximada de 300 g/m² e demais características de acordo com a tabela de laudos solicitada na cor azul marinho. Mangas do tipo raglã na cor azul marinho conforme layout de referência, punhos malha dupla 1x1 49% poliéster 49% algodão e 2% elastano com gramatura aproximada de 300 g/m² e demais características de acordo com a tabela de laudos solicitada na cor azul marinho e acabamento para melhor aspecto visual em pesponto duplo. Personalização do logo do município em suas cores originais aplicado centralizado na altura do peito, conforme layout de referência, em silkscreen com excelente definição e acabamento, tendo 15 cm de largura ($\pm$ 0,5 cm) e altura proporcional. Etiqueta de composição aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância da barra, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de		10.400

	maio de 2008. Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual. Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.		
04	<u>Jaqueta escolar</u> confeccionada em malha do tipo helanca 65% poliéster 35% algodão com gramatura 270 g/m² nas cores azul marinho Pantone aproximado 19-3920 TPG e amarelo Pantone aproximado 14-0955 TPG e demais características de acordo com a tabela de laudos solicitada. Gola alta dupla do tipo esporte na cor amarelo com aproximadamente 8 cm de altura e acabamento pespontado em 1 agulha em toda a borda da gola com mais ou menos 1 cm. Mangas do tipo raglã na cor azul marinho conforme layout de referência, punhos malha dupla ribana 2x1 100% poliéster com gramatura aproximada de 450 g/m² e demais características de acordo com a tabela de laudos solicitada na cor azul marinho e acabamento para melhor aspecto visual em pesponto duplo. Corpo com recorte superior frente e costas na cor azul marinho se iniciando na junção da gola e finalizando aproximadamente 5 cm abaixo da cava em linha reta, recorte inferior na cor amarelo iniciando na junção com o recorte superior até o final da barra conforme layout de referência, recortes unidos por meio de máquina overloque, e pespontado em máquina reta. A peça deve possuir dois bolsos laterais com abertura arredondada e acabamento pespontado em 1 agulha com aproximadamente 0,6 cm da borda da abertura do bolso, o forro dos bolsos devem ser em mesmo tecido do corpo na cor amarelo. Barra do corpo com aproximadamente 5 cm em malha do tipo helanca 65% poliéster 35%		10.400

	algodão com gramatura 270 g/m² na cor amarelo. Fechamento por meio de um zíper destacável nº 6 na cor azul marinho aplicado no início da gola até o final da barra com excelente acabamento, pespontado em máquina reta com aproximadamente 1 cm do centro do zíper, possuindo também a aplicação de um revel interno em mesmo tecido do corpo para melhor acabamento da peça cor azul marinho. Todas as junções da peça feitas em máquina overloque, linha 100% poliéster na cor do tecido, acabamento com pesponto duplo em máquina galoneira. Personalização do logo do município em suas cores originais na altura do peito do lado esquerdo, conforme layout de referência, em silkscreen com excelente definição e acabamento, tendo 7 cm de altura ($\pm 0,5$ cm) e largura proporcional. Etiqueta de composição aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância da barra, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual. Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.	
--	---	--

05	<u>Camiseta regata</u> confeccionada em meia malha 50% poliéster 50% algodão com gramatura 185 g/m² nas cores azul marinho Pantone aproximado 19-3920 TPG e amarelo Pantone aproximado 14-0955 TPG e demais características de acordo com a tabela de laudos solicitada. Frentes e costas na cor amarelo, barra do corpo dobrada com 2 cm de altura ($\pm$ 0,5 cm), acabado em máquina galoneira 2 agulhas. Gola dupla redonda na cor azul marinho com aproximadamente 2,5 cm de altura ($\pm$ 0,5 cm), acabada em malha dupla ribana 1x1 49% poliéster 49% algodão e 2% elastano com gramatura aproximada de 300 g/m² e demais características de acordo com a tabela de laudos solicitada na cor azul marinho. Cavas em malha dupla ribana 1x1 49% poliéster 49% algodão e 2% elastano com gramatura aproximada de 300 g/m² e demais características de acordo com a tabela de laudos solicitada na cor azul marinho, com 2,5 cm de largura ($\pm$ 0,5 cm). Personalização do logo do município em suas cores originais aplicado centralizado na altura do peito, conforme layout de referência, em silkscreen com excelente definição e acabamento, tendo 15 cm de largura ($\pm$ 0,5 cm) e altura proporcional. Etiqueta de composição aplicada na peça na parte interna lado esquerdo de quem veste, a 15 cm de distância da barra, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual. Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não		10.400
----	--	--	--------

	pode apresentar risco para o usuário.		
06	Shorts-saia confeccionado em malha do tipo helanca 65% poliéster 35% algodão com gramatura 270 g/m² nas cores azul marinho Pantone aproximado 19-3920 TPG e amarelo Pantone aproximado 14-0955 TPG e demais características de acordo com a tabela de laudos solicitada. Barra do short dobrada com 2 cm de altura ($\pm$ 0,5 cm), acabamento das barras em máquina galoneira 2 agulhas. Cós frontal sem elástico com 4 cm e cós traseiro com elástico embutido com aproximadamente 4 cm ($\pm$ 0,5 cm) aplicado em máquina elástica 4 agulhas. Saias contornando o short frente e costas, fixada na costura da junção da base do cós com o short. Nas junções laterais da saia, conforme layout de referência, deverá ser aplicado um galão iniciando na base do cós e se estendendo até o final da barra com 1,5 cm de largura ($\pm$ 0,5 cm) em mesmo tecido que o do corpo na cor amarelo. Barra da saia dobrada com 2 ($\pm$ 0,5 cm), cm acabada em máquina galoneira 2 agulhas. Personalização do logo do município em suas cores originais aplicado na perna direita, conforme layout de referência, em silkscreen com excelente definição e acabamento, tendo 3 cm de largura ($\pm$ 0,5 cm) e altura proporcional. Etiqueta de composição aplicada na peça na parte interna de forma centralizada abaixo do cós, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual. Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.		10.000

07	Bermuda confeccionada em malha do tipo helanca 65% poliéster 35% algodão com gramatura 270 g/m² nas cores azul marinho Pantone aproximado 19-3920 TPG e amarelo Pantone aproximado 14-0955 TPG e demais características de acordo com a tabela de laudos solicitada. Cós com elástico embutido com aproximadamente 4 cm ($\pm$ 0,5 cm) aplicado em máquina elástica 4 agulhas. A peça deve possuir dois bolsos laterais com abertura arredondada e acabamento pespontado em 1 agulha com aproximadamente 0,6 cm da borda da abertura do bolso, o forro dos bolsos devem ser em mesmo tecido do corpo na cor azul marinho. Barra das pernas dobrada com 2 cm de altura ($\pm$ 0,5 cm), acabamento das barras em máquina galoneira 2 agulhas. Nas laterais das pernas, iniciando no começo do cós e se estendendo até o final da barra deve ser aplicado um galão com 1,5 cm de largura ($\pm$ 0,5 cm) em mesmo tecido que o do corpo na cor amarelo. Personalização do logo do município em suas cores originais aplicado na perna direita à aproximadamente 4 cm abaixo do bolso, conforme layout de referência, em silkscreen com excelente definição e acabamento, tendo 3 cm de largura ($\pm$ 0,5 cm) e altura proporcional. Etiqueta de composição aplicada na peça na parte interna de forma centralizada abaixo do cós, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem cumprindo as obrigações descritas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Todas as peças devem estar limpas e íntegras, isentas de defeitos que comprometam a sua apresentação quanto à qualidade, acabamento e visual. Todas as peças serão embaladas em sacos plásticos individuais com etiqueta externa fixada no produto com facilidade de retirada, identificando o item de vestuário com a informação adequada e clara sobre o produto, com marca do fabricante, nome do produto, quantidade e características. A embalagem não pode apresentar risco para o usuário.		10.800
----	--	---	--------

ANEXO A

TABELA DE QUALIDADE DE MATERIAIS APLICADO AO PRODUTO

Com foco na qualidade e segurança dos materiais e dos produtos, deve-se apresentar os ensaios acreditados conforme abaixo, por laboratórios com acreditação junto ao INMETRO e com competência para ensaios têxteis e para produtos semelhantes ao objeto desta especificação. Pode-se utilizar normas semelhantes em comparação com as indicadas, porém deve-se respeitar os resultados mínimos solicitados. Tolerância nos resultados quando não citados: + ou - 5%.

JAQUETA, CALÇA, BERMUDA E SHORTS-SAIA – TECIDO PRINCIPAL

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Composição	ABNT NBR 11914 ABNT NBR 13538	65% poliéster 35% algodão	± 5%
Gramatura	ABNT NBR 10591	270 g/m ²	± 5%
Densidade	ABNT NBR 12060	Carreiras 20 malhas/cm	± 2
Densidade	ABNT NBR 12060	Colunas 14 malhas/cm	± 2
Título de fio	ABNT NBR 13216	30 ne	± 2
Título de fio	ABNT NBR 13216	24 ne	± 2
Estrutura	ABNT NBR 13460 ABNT NBR 13462	Malha dupla piquet	-
Solidez de cor a fricção seco	ABNT NBR ISO 105 X12	Migração trama/urdume: 4	Mínimo
Solidez de cor a fricção úmido	ABNT NBR ISO 105 X12	Migração trama/urdume: 4	Mínimo
Solidez de cor ao suor ácido	ABNT NBR ISO 105 E04	4	Mínimo
Solidez de cor ao suor alcalino	ABNT NBR ISO 105 E04	4	Mínimo
Solidez de cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06	4	Mínimo
Solidez de cor ao ferro de passar seco	ABNT NBR ISO 105 X11	4	Mínimo
Solidez de cor ao ferro de passar úmido	ABNT NBR ISO 105 X11	4	Mínimo
Solidez de cor ao ferro de passar molhado	ABNT NBR ISO 105 X11	3	Mínimo
Alteração dimensional	ABNT NBR 10320	6%	Máximo
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384	10 kgf	Mínimo
Pilling (2000 ciclos)	ISO 12945-2	4	Mínimo

JAQUETA: PUNHO E BARRAS

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Composição	ABNT NBR 11914	100% poliéster	-

	ABNT NBR 13538		
Gramatura	ABNT NBR 10591	450 g/m ²	Mínimo
Estrutura	ABNT NBR 13460 ABNT NBR 13462	Malha dupla 2x1	-
Solidez de cor ao suor ácido	ABNT NBR ISO 105 E04	4	Mínimo
Solidez de cor ao suor alcalino	ABNT NBR ISO 105 E04	4	Mínimo
Solidez de cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06	4	Mínimo
Alteração dimensional	ABNT NBR 10320	6%	Máximo

JAQUETA – ZÍPER

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Resistência a tração	SATRA TM 51	850	Mínimo
Resistência a tração de puxadores	SATRA TM 52	400	Mínimo
Resistência do terminal superior	ASTM D 2061	160 N	Mínimo
Resistência do terminal inferior	ASTM D 2061	180 N	Mínimo
Resistência lateral do terminal inferior	ASTM D 2061	100 N	Mínimo
Resistência de separação do cadarço do terminal inferior	ASTM D 2061	70 N	Mínimo

CAMISSETAS – TECIDO PRINCIPAL

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Composição	ABNT NBR 11914 ABNT NBR 13538	50% poliéster 50% algodão	± 5%
Gramatura	ABNT NBR 10591	180 g/m ²	± 5%
Densidade	ABNT NBR 12060	Carreiras 25 malhas/cm	± 2
Densidade	ABNT NBR 12060	Colunas 15 malhas/cm	± 2
Título de fio	ABNT NBR 13216	26 Ne	± 2
Estrutura	ABNT NBR 13460 ABNT NBR 13462	Meia malha	-
Solidez de cor a fricção seco	ABNT NBR ISO 105 X12	Migração trama/urdume: 4	Mínimo
Solidez de cor a fricção úmido	ABNT NBR ISO 105 X12	Migração trama/urdume: 4	Mínimo
Solidez de cor ao suor ácido	ABNT NBR ISO 105 E04	4	Mínimo
Solidez de cor ao suor	ABNT NBR ISO 105	4	Mínimo

alcalino	E04		
Solidez de cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06	4	Mínimo
Solidez de cor ao ferro de passar seco	ABNT NBR ISO 105 X11	4	Mínimo
Solidez de cor ao ferro de passar úmido	ABNT NBR ISO 105 X11	4	Mínimo
Solidez de cor ao ferro de passar molhado	ABNT NBR ISO 105 X11	4	Mínimo
Alteração dimensional	ABNT NBR 10320	6%	Máximo
Resistência ao estouro	ABNT NBR 13384	600 kpa	Mínimo
Pilling (2000 ciclos)	ISO 12945-2	3	Mínimo.

CAMISETAS - GOLA E PUNHOS

ENSAIO	NORMA	SOLICITADO	TOLERÂNCIA
Composição	ABNT NBR 11914 ABNT NBR 13538	49% poliéster 49% algodão 2% elastano	± 5%
Gramatura	ABNT NBR 10591	310 g/m²	± 5%
Estrutura	ABNT NBR 13460 ABNT NBR 13462	Malha dupla 1x1	-
Solidez de cor ao suor ácido	ABNT NBR ISO 105 E04	4	Mínimo
Solidez de cor ao suor alcalino	ABNT NBR ISO 105 E04	4	Mínimo
Solidez de cor a lavagem	ABNT NBR ISO 105 C06	3	Mínimo
Alteração dimensional	ABNT NBR 10320	6%	Máximo

ANEXO B

PERSONALIZAÇÃO

Personalização das peças de acordo os respectivos layouts de referências, em silk screen som excelente qualidade e definição distribuídos de acordo com a tabela a seguir.

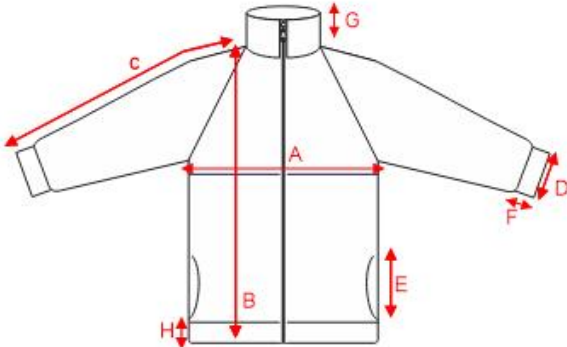
ARTIGO	ARTE	APLICAÇÃO	TAMANHO
JAQUETA		Aplicado na altura do peito do lado esquerdo	7 cm de altura x Largura proporcional

CALÇA, BERMUDA E SHORTS-SAIA		Aplicado na perna direita	3 cm de largura x Altura proporcional
CAMISETAS		Centralizado na altura do peito	15 cm de largura x altura proporcional

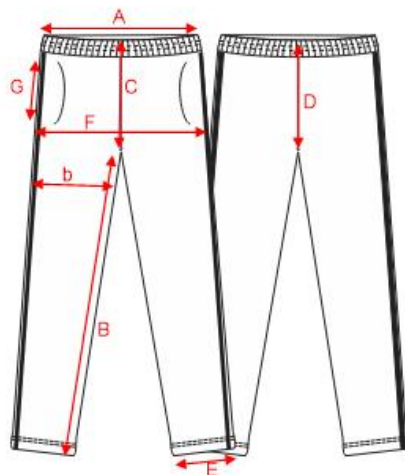
ANEXO C

TABELA DE MEDIDAS

Determinação das Dimensões - ABNT NBR 12.071 para a padronização da metodologia de mensuração das peças. Medidas expressas em centímetros. Tolerância de 1 cm.

ITEM	TABELA DE MEDIDAS E INDICAÇÕES														
01															
	PARTE		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA
	A	TORAX	38	40	43	44	46	48	50	53	54	56	59	62	± 1,0 cm
	B	COMPRIMENTO TOTAL	48	52	55	58	61	64	67	70	73	76	79	82	± 1,0 cm
	C	COMPRIMENTO MANGA	50	53	56	60	63	67	70	74	77	80	82	85	± 1,0 cm
	D	ABERTURA MANGA	6	7	7	8	8	9	9	10	10	11	11	12	± 1,0 cm

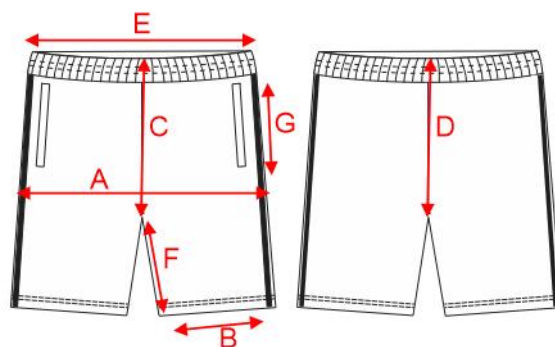
E	ABERTURA BOLSO	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	± 1,0 cm
F	ALTURA DO PUNHO	3	3	3	4	4	4	4	4	5	5	5	5	± 1,0 cm
G	ALTURA GOLA	6	6	6	6	7	7	7	7	8	8	8	8	± 1,0 cm
H	ALTURA BARRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	± 1,0 cm



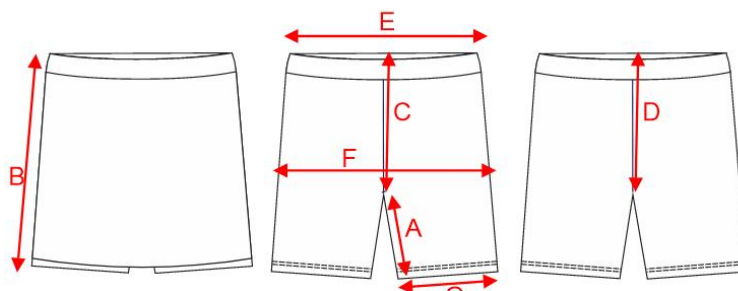
02

AVALIADO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA
A	CINTURA (ELASTICO)	21	23	24	26	27	29	30	32	33	36	39	41	± 1,0 cm
B	ENTREPERNAS	40	47	51	55	60	64	67	70	74	76	80	84	± 1,0 cm
C	GANCHO FRENTE	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	± 1,0 cm
D	GANCHO COSTAS	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	± 1,0 cm
E	ABERTURA PERNA	14	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	± 1,0 cm
F	QUADRIL	39	41	42	44	46	48	50	52	56	59	61	64	± 1,0 cm
G	ABERTURA BOLSOS	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	± 1,0 cm

03

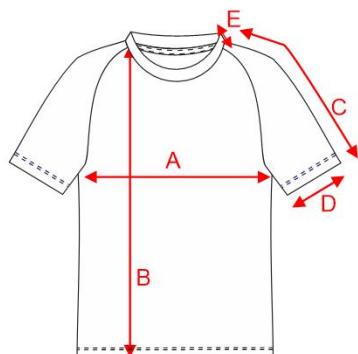


AVALIADO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA
A	QUADRIL	41	43	44	46	47	49	50	52	54	55	57	58	± 1,0 cm
B	ABERTURA PERNA	19	20	21	22	23	24	25	26	28	29	30	31	± 1,0 cm
C	GANCHO FRENTE	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	± 1,0 cm
D	GANCHO COSTAS	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	± 1,0 cm
E	CINTURA (ELASTICO)	22	23	25	26	28	29	31	32	33	36	39	41	± 1,0 cm
F	ENTREPERNAS	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	± 1,0 cm
G	ABERTURA BOLSOS	12	12	12	13	13	13	14	14	14	15	15	15	± 1,0 cm



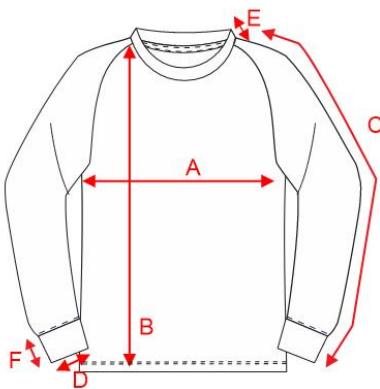
04	AVALIADO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA
	A	ENTRE PERNAS	6,5	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	± 1,0 cm
	B	ALTURA DA SAIA	24	25	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45	± 1,0 cm
	C	GANCHO FRENTE C/CÓS	19	20	20	21	22	23	24	25	25,5	27	28	29	± 1,0 cm
	D	GANCHO COSTAS C/CÓS	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	± 1,0 cm
	E	CINTURA	19	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40	± 1,0 cm
	F	QUADRIL	31	32	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	± 1,0 cm
	G	ABERTURA DA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	± 1,0 cm

05

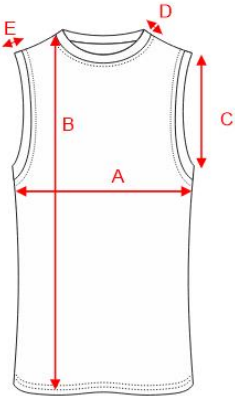


DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA
														A
A	TORAX	33	36	38	41	43	46	49	51	54	56	59	62	± 1,0 cm
B	COMPRIMENTO TOTAL	45	48	51	54	57	60	63	66	69	72	75	78	± 1,0 cm
C	MANGA COMPRIMENTO	22	24	26	27	29	31	33	34	36	38	40	41	± 1,0 cm
D	BOCA MANGA	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	± 1,0 cm
E	ALTURA DA GOLA	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	± 0,5 cm

06



AVALIADO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	TOLERÂNCIA
A	TORAX	33	36	38	41	43	46	49	51	54	56	59	62	± 1,0 cm
B	COMPRIMENTO TOTAL	45	48	51	54	57	60	63	66	69	72	75	78	± 1,0 cm
C	MANGA COMPRIMENTO	47	50	54	57	61	63	66	68	71	73	76	78	± 1,0 cm
D	BOCA MANGA	8	9	9	10	10	10	11	11	12	12	13	13	± 1,0 cm
E	ALTURA DA GOLA	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	± 0,5 cm

	F	ALTURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	± 1,0 cm	
07															
	DESCRIÇÃO		2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G	TOLERÂNCIA
	A	TORAX	33	36	38	41	43	46	49	51	54	56	59	62	± 1,0 cm
	B	COMPRIMEN TO TOTAL	45	48	51	54	57	60	63	66	69	72	75	78	± 1,0 cm
	C	CAVA RETA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	± 1,0 cm
	D	ALTURA DA GOLA	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	± 0,5 cm
	E	LARGURA DA CAVA	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	2,5	± 0,5 cm

1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da data da Emissão da Autorização de Fornecimento.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

2.2 Executar os serviços objeto do presente termo rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações descritas neste Termo de Referência e seu Anexo.

2.3 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do órgão CONTRATANTE.

2.4 Prestar os serviços objeto desta contratação, observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

2.5 Comunicar imediatamente ao órgão CONTRATANTE os motivos de força maior ou caso fortuito que impeçam a entrega dos uniformes.

2.6 Atender, justificadamente, as sugestões e reclamações apresentadas pelo órgão CONTRATANTE.

3. DAS AMOSTRAS E DO LAUDO

O licitante vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias, uma amostra de cada item que compõem o lote, qualquer tamanho e sem a obrigatoriedade de personalização. Juntamente com as amostras deverão ser apresentados os laudos emitidos por laboratórios com acreditação para os ensaios técnicos junto ao INMETRO, conforme ANEXO A – Tabela de Qualidade.

4. DO PAGAMENTO

O documento fiscal relativo à prestação de serviços deve ser apresentado pela CONTRATADA à CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da entrega dos produtos solicitados.

5. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTOS DOS SERVIÇOS SOLICITADOS

5.1 A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela gestão e fiscalização do fornecimento dos uniformes.

5.2 O acompanhamento da execução do contrato será realizada pela Secretaria de Educação, através de comissão para verificação da qualidade e conformidade dos uniformes escolares.

5.3 Havendo desconformidade quanto a especificação e qualidade dos uniformes escolares, a comissão dará ciência a CONTRATADA para troca imediata.

ANEXO D

Unidades Escolares Contempladas

Educação Infantil				
Escola		Telefone	Responsável	Endereço
EMEI Bairro dos Pedrosos	Pré escola	3939-2222	Regina	Rod. Eng. Constâncio Cintra - SP360 - KM 111 - Bairro do Pedrosos
CIME Branca de Neve	Creche e Pré escola	3807-5999	Alan	Avenida Paraná, nº 60 - Jardim Brasil
EMEI Cebolinha	Pré escola	3808-4409	Dorotéia	Rua Deputado Narciso Pieroni, nº 625 - Jardim Santana
CIME Cinderela	Creche e Pré escola	3808-1450	Graziela	Avenida Dr Roberto Amparo Pastana Câmara, nº 7375 - Jardim Europa
CIME Garibaldi	Creche e Pré escola	3817-3141	Lucélia	Rua Tiê, nº 184 - Jardim das Aves
CIME Maria Ivete Forner Zuchi	Creche e Pré escola	3808-4458	Jocélia	Rua João Barbi, nº 61 - Bairro do Vale Verde
CIME Profª Maria Lúcia de Siqueira	Creche e Pré escola	3839-8051	Carolina	Av. José de Guiseppe, nº 401 - Residencial Santa Maria do Amparo
CIME Nicolau Consoli	Creche e Pré escola	3808-1612	Patrícia	Rua Luis A. M. Persiscano, nº 175 - Jardim Modelo
CIME Pica Pau	Creche e Pré escola	3807-1780	Neli	Rua Henrique Frederico, nº 298 - Distrito de Arcadas
CIME Pinóquio	Creche e Pré escola	3807-0625	Verônica	Praça Nelson José Urbano, nº 43 - Distrito de Três Pontes
CIME Polichinelo	Creche e Pré escola	3808-1451 3817-3223	Renata	Rua Princesa Isabel, nº 181 - Jardim Santo Antônio
CIME Profª Beatriz	Creche e Pré	3808-2034	Sandra	Rua Antônio Olívio Nardini, nº 160

Silveira Monteiro	escola			– Jardim Silvestre I
CIME Bambi	Creche e Pré escola	3808-2106	Janaina	Rua Argentina, nº 72 – Jardim América
EMEI Profº Sílvio Vichi	Pré escola	3808-1233	Patrícia	Rua Alcides Postali, nº 420 – Jardim São Dimas
EMEI Tio Patinhas	Pré escola	3817-3013	Maria Cláudia	Rua Rio Sena, nº 300 – Jardim Figueira
EMEI Sossego da Mamãe	Pré escola	3817-3304	Flávia	Rua Prudente de Moraes, nº 247 - Jardim Público
Ensino Fundamental				
CIME Plínio Morato de Oliveira	Pré escola Fundamental	3839-2220	Vânia	Rodovia SP 352 - KM 148,5 - Bairro do Brumado
EMEF Gasparzinho	Fundamental e Eja	3807-5253	Ângela	Rua José de Araújo Cintra, nº 20 - Praça Pádua Salles - Centro
EMEF Profª Clarinda de Almeida Mello	Fundamental	3817-2666	Carla	Rua Olga Pinarelo Almeida, nº 40 - Jardim São Dimas
EMEF Profª Floripes Bueno da Silva	Fundamental	3807-5977	Keli	Rodovia SP 95 - Km 45,2 - Bairro do Martírio
EMEF Profª Gislene Ap da Costa Corrêa	Fundamental	3808-2211	Vera	Rua Arlindo Fava, s/nº - Jardim Silvestre II
EMEF Raul de Oliveira Fagundes	Fundamental	3807-4081	Flávia	Rua Maria Cecília Ribiéri, nº 105 - Jardim Santana
CIME Chapeuzinho Vermelho	Pré escola e Fundamental	3808-4838	Vânia	Rua França, nº 170 - Jardim Camandocaia
CIME Bairro da Areia Branca	Pré escola e Fundamental	996455262	Regina	Rod. Eng. Constâncio Cintra - SP360 - KM118 - Bairro da Areia Branca
CIME Profª Jacyra Ribeiro Guilardi	Pré escola e Fundamental	3807-9793	Viviane	Estrada Municipal 379 - Bairro Boa Vereda
CIME Peter Pan	Fundamental	3817-3338	Rosa	Praça Américo Ferreira de Camargo, nº 35 - Bairro São Sebastião

ANEXO III TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, com sede na _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____ para representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 166/2022**, cujo objeto é a “Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de uniformes escolares para os alunos matriculados nas escolas municipais de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data

Nome do Outorgante

Nº do CPF

Cargo do Outorgante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, aqui devidamente representada por _____ infra-assinado, **declara**, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **Pregão Presencial Nº 166/2022**, dos respectivos documentos e Anexos da licitação.

Declara que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara que não existe até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Local e data

Representante Legal

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, C.N.P.J. nº _____, **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 166/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Local e data

Representante Legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO
(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal do licitante _____, interessado em participar do **Pregão Presencial nº 166/2022**, Processo Administrativo nº 15306/2022, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Representante Legal

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo nº 15306/2022.
Pregão Presencial nº 166/2022.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal, o (a) sr (a) _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 27, Inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

() **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO
ARTIGO 109 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nome da Empresa Proponente:
Endereço completo
CNPJ:
Inscrição Estadual e/ou Municipal:

Processo Administrativo nº 15306/2022
Pregão Presencial nº 166/2022

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da licitante), interessada em participar da licitação em referência realizada pelo Município de Amparo/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não sou ou mantenho ou fui e mantive nos últimos 06 (seis) meses** no quadro societário (direção e chefia) pessoas que sejam ligadas por matrimônio ou companheiros e parentes, consanguíneo ou por adoção, até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores ou com servidores e dos titulares de cargos de direção no âmbito do Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal de Amparo/SP, nos termos do contido no artigo 109 da Lei Orgânica Municipal.

Amparo, _____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Proponente
Nome:
RG:
CPF:

ANEXO IX
MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 15306/2022.

Pregão Presencial nº 166/2022

A empresa _____ estabelecida na
_____, telefone _____, e-
mail _____, conta bancária (banco, Agência e Conta
Corrente) _____, inscrita no CNPJ sob nº
_____, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de
Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, especialmente no
que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do anexo I.

LOTE XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XX	XX	XX	R\$	R\$
02	XX	XX	XX	R\$	R\$
VALOR POR LOTE: R\$					

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Responsável pela assinatura do Contrato/ATA: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)
C. P.F.: / Cargo

ANEXO X
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XI
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE AMPARO/SP**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: _____ CNPJ nº _____, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 166/2022.

LOTE XX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	XX	XX	XX	R\$	R\$
02	XX	XX	XX	R\$	R\$
VALOR POR LOTE: R\$					

Prazo de entrega: As entregas serão parciais pelo período de 12 (doze) meses e deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento das Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Bernardino de Campos, 705, Centro - Amparo/SP, no horário compreendido entre as 7h30m e 12h00m e das 13h00m e 16h00m, nos dias úteis de segunda a sexta-feira. As quantidades serão previamente informadas nas Autorizações de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e

comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **11. Penalidades** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Prefeito Municipal

Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Representante:

RG:

CPF:

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____